

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereadora Sonaira Fernandes
52 GV

**MOÇÃO DE REPÚDIO AO PORTA
DOS FUNDOS PELO TEASER E
FILME “TE PREGO LÁ FORA –
ESPECIAL DE NATAL”**

REQUEIRO, nos termos do artigo 228 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, a aprovação de **MOÇÃO DE REPÚDIO AO PORTA DOS FUNDOS PELO TEASER E FILME “TE PREGO LÁ FORA – ESPECIAL DE NATAL”**, consoante os termos a seguir:

CONSIDERANDO que o inciso VI do artigo 5º da Constituição Federal, assegura a inviolabilidade da liberdade religiosa;

CONSIDERANDO que o inciso VIII do artigo 5º da Constituição Federal, assegura que ninguém será privado de seus direitos por motivo de crenças religiosas;

CONSIDERANDO que o Código Penal Brasileiro dedica o Capítulo I do Título V aos “CRIMES CONTRA O SENTIMENTO RELIGIOSO” enquadrando no artigo 208 o crime para aquele que praticar o ato de *“escarnecer de alguém publicamente, por motivo de crença ou função religiosa; impedir ou perturbar cerimônia ou prática de culto religioso; vilipendiar publicamente ato ou objeto de culto religioso”* com pena de detenção de um mês a um ano ou multa;

CONSIDERANDO que os humoristas Antonio Tabet, Estevam Nabote, Evelyn Castro, Fabio De Luca, Fabio Porchat, Gabriel Totoro, Gregório Duvivier, João Pimenta, João Vicente de Castro, Noemia Oliveira, Pedro Benevides, Rafael Infante, Rafael Portugal e Thati Lopes fazem parte do elenco atual da produtora conhecida notoriamente como “PORTA DOS FUNDOS”;

que atualmente têm em sua composição de elenco os humoristas, frequentemente publica vídeos, teaser, filmes, entre outros com imagens e falas que ofensivas as crenças religiosas;

CONSIDERANDO que a produtora PORTA DOS FUNDOS cria conteúdos como vídeos, teaser, filmes com divulgação digital de amplo alcance por meio do canal do Youtube que tem 17,1 milhões de inscritos, página no Instagram (@portadosfundos) com 2,3 milhões de seguidores, dentre outras redes sociais;

CONSIDERANDO que frequentemente a PORTA DOS FUNDOS gera conteúdo que ofendem a crença e a fé cristã, em especial suas sátiras sobre o Natal;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereadora Sonaira Fernandes

52 GV

CONSIDERANDO que no dia 05/12/2021 por meio do YouTube o canal PORTA DOS FUNDOS publicou o Teaser denominado “TE PREGO LÁ FORA (TEASER) – ESPECIAL DE NATAL¹” com a seguinte legenda: “**VAI TER ESPECIAL DE NATAL DO PORTA E VAI SER ANIMADO! Te Prego Lá Fora estreia dia 15/12 no Paramount Plus e vai falar sobre uma coisa bem barra-pesada que todo mundo, até Jesus, viveu: a adolescência. A animação é da Estricnina Desenhos Animados, com vozes de todo o elenco do Porta. Quem perder, vai repetir 2021! #TePregoLáFora**”;

CONSIDERANDO que no conteúdo do teaser TE PREGO LÁ FORA é uma ofensa a fé cristã, uma vez distorce a verdade sobre a vida de Jesus e de Deus narrada na Bíblia de acordo com a crença religiosa, ao ilustrar Jesus e Deus em um prostíbulo;

CONSIDERANDO a propagação do conteúdo por meios digitais não se pode apurar o seu alcance, tampouco os religiosos que se sentiram ofendidos com a sátira extremamente criminosa, uma vez que se enquadra claramente no vilipêndio público previsto no artigo 208 do Código de Penal;

REQUEIRO, ao Egrégio Plenário, juntamente com os demais vereadores desta Casa de Leis, com base nas leis supracitadas, para que se manifestem formalmente **REPUDIANDO** a **PRODUTORA PORTA DOS FUNDOS**, em especial ao teaser denominado TE PREGO LÁ FORA – ESPECIAL DE NATAL, veiculado inicialmente no YouTube por meio do Canal Porta dos Fundos, pois seu conteúdo caracteriza ofensa a fé cristã por ilustrar inverdades sobre a vida de Jesus Cristo e de Deus, com cenas de ambos em um prostíbulo.

São inúmeros os ataques cometidos pela produtora porta dos fundos com ofensa e desrespeito ao cristianismo, fé da maioria da população brasileira.

Relembra-se que em 2019, Porta dos Fundos publicou o vídeo “A PRIMEIRA TENTAÇÃO DE CRISTO – ESPECIAL DE NATAL” que ilustra um Jesus homossexual, disponível na plataforma da Netflix.

Agora, anuncia o lançamento previsto para o dia 15/12/2021, do filme “TE PREGO LÁ FORA – ESPECIAL DE NATAL” que é uma animação dublada pelos humoristas que compõem o elenco da produtora, mostrando Jesus como adolescente que precisa se enturmar na escola nova, disfarçado, para que ninguém saiba que ele é o Messias, com o consumindo pornografia, com cenas de Jesus, adolescente em um prostíbulo, local onde encontra o seu pai (Deus).

¹ https://www.youtube.com/watch?v=WvHfMy7e_c acessado em 10/12/2021



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereadora Sonaira Fernandes
52 GV

A dignidade à religião é garantida pela Constituição Federal e não pode ser violada por manifestações artísticas, como é o caso do teaser e filme “TE PREGO LÁ FORA” dentre outras produções da PORTA DOS FUNDOS.

Por fim, informa-se que a ofensa a fé cristã é enquadrada como crime no Código Penal, artigo 208, com pena de detenção, *in verbis*: “Art. 208 - Escarnecer de alguém publicamente, por motivo de crença ou função religiosa; impedir ou perturbar cerimônia ou prática de culto religioso; **vilipendiar publicamente ato** ou objeto de culto religioso”.

Em conclusão, solicito que seja encaminhado cópia da presente **MOÇÃO** ao Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa (COMPLIR) e ao Ministério Público.

Sala de sessões, 10 de dezembro de 2021.

**SONAIRA FERNANDES
VEREADORA – REPUBLICANOS**